



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 73/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 73/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que altera a Lei nº 4438, de 16 de novembro de 1993, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados no Município de Sorocaba, para incluir disposições sobre a instalação de mercados expressos ou minimercados em loteamentos residenciais, e dá outras providências.”

Como relator da Comissão de Economia, apresento este parecer em relação ao Projeto de Lei nº 73/2024, que propõe modificações legislativas para facilitar a instalação de mercados expressos ou minimercados em loteamentos fechados residenciais, limitados a uma área de 60m<sup>2</sup>.

### Contexto e Justificativa Econômica:

A proposta visa atender à demanda crescente dos moradores por acesso conveniente a serviços básicos de compra dentro de suas comunidades, minimizando deslocamentos extensos e favorecendo a economia local. Essa mudança legislativa é projetada para criar um ambiente mais autossuficiente e sustentável dentro dos loteamentos fechados, trazendo diversos benefícios econômicos.

### Análise das Emendas Apresentadas:

- **Emenda 01 – Aditiva:** Esta emenda garante a adequação orçamentária para a execução da lei, sem impor encargos adicionais ao orçamento público existente, assegurando responsabilidade fiscal.
- **Emenda 02 – Modificativa:** Ajusta a aplicabilidade da lei para "loteamentos fechados residenciais", especificando o escopo da proposta e garantindo que a implementação seja feita em áreas que já possuem regulamentações de uso definidas, facilitando a governança local e a manutenção da ordem urbana.

### Impactos Econômicos Esperados:

1. **Estímulo à Economia Local:** A instalação de pequenos estabelecimentos comerciais pode fomentar a economia local ao criar empregos diretos e indiretos e ao manter o fluxo de capital dentro da comunidade.
2. **Redução de Custos de Deslocamento:** Proporciona economia para os moradores ao reduzir a necessidade e frequência de deslocamentos para áreas comerciais mais distantes, o que também pode resultar em menor congestionamento e poluição.
3. **Aumento da Propriedade Valorizada:** A conveniência de serviços básicos próximos pode aumentar o valor dos imóveis dentro dos loteamentos, beneficiando o patrimônio dos moradores.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Considerações Finais:**

As emendas propostas são essenciais para assegurar a viabilidade econômica e operacional do projeto. A Emenda 01 previne impactos negativos ao orçamento público e a Emenda 02 esclarece a aplicação da lei de forma a maximizar sua eficácia e aceitação.

## **Conclusão:**

Recomendo a aprovação do PL 73/2024 com as emendas aditivas e modificativas apresentadas. Este projeto representa um avanço significativo na promoção de um desenvolvimento econômico sustentável e autossuficiente para os loteamentos fechados residenciais de Sorocaba. Além de contribuir para a conveniência e qualidade de vida dos moradores, a proposta fortalece a economia local e alinha-se com os princípios de desenvolvimento urbano responsável e sustentável.

S/C., 25 de abril de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão/Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 29/04/2024 15:25

Checksum: **287C5324E6F716EAAC5E616A5A4DCC3F630E97C7CEBF7C6A97614515FFC18240**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 30/04/2024 09:35

Checksum: **D589C0A55178859EE0D2FE8454294F5901E08C71DF674DCE050C297F48E45214**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 30/04/2024 11:58

Checksum: **D705094798B9DDCD3249E27268F933A12A0B4AD031919B1D72470AA110D99D0C**

